



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2019

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero”, no município do Recife, a realizar-se, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, Dia 8 de março.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero” serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando à sua detecção e ao tratamento de forma precoce.

Art. 3º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino e de saúde para a realização dos trabalhos mencionados no art. 2º.

Art. 4º A “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de novembro de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA

VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano - HPV (chamados de tipos oncogênicos).

A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer. Essas alterações são descobertas facilmente no exame preventivo (conhecido também como Papanicolaou ou Papanicolau) e são curáveis na quase totalidade dos casos. Por isso, é importante a realização periódica desse exame.

Excetuando-se o câncer de pele não melanoma, é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina (atrás do câncer de mama e do colorretal) e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

Desta feita, tem a presente Proposição o objetivo de levar informação à nossa população sobre essa doença, através de debates, palestras, a fim de incentivar a realização de exames visando sua detecção e tratamento de forma precoce.

Diante das razões aqui expostas, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 1º de novembro de 2019.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE- REPUBLICANOS